

tuma praticar, tanto em dar passagem á pessoas q. viação com negoeios avultados de fazendas, e Negros, mas a tudo, o q. se oferece; isto na paragem, ou porto de huma pequena Faz.^{da}, q. possui sete leguas rio abaixo desse Registo, o q. com effeito hé em prejuizo gr.^{de} da Real Faz.^a: Sobre o q. sou a dizer a Vm.^{co} q. deve executar a sua obrigação confr.^o o terer.^o cap.^o das condiçoens do contrato da Passagem desse Reg.^o, auxiliando ao contratador contra aquelles, q. defraudarem, ou infringirem as referidas condiçoens. Deos g.^o a Vm.^{co} S. Paulo a 12 de Outubro de 1785. // Francisco da Cunha e Menezes. //

**P.^a o D.^r Sebastião Jozé Ferr.^a Barroco, Ouv.^{or}
desta Comarca.**

Recebi a parte, q. Vm.^{co} me deo, de haver, em observancia da minha Portaria de 29 de Mayo, escolhido a paragem Itapeva p.^a a mudança da villa da Faxina: e porq.^{ta} houve por bem aprovar a dita paragem por Vm.^{co} escolhida, o participará Vm.^{co} a camara respectiva, p.^a q. assim o tenha entendido; e q. o Sarg.^{to} Mor da dita villa Felipe de Campos Bicudo compete o cuidar no aumento da nova Povoação, na forma das ordens, q. p.^a esse feito lhes dirigi. D.^a g.^o a Vm.^{co} S. Paulo a 19 de Setbr.^o de 1785. // Francisco da Cunha e Menezes. //

P.^a o mesmo D.^r Ouv.^{or}

Recebi a carta de Vm.^{co} de 8 de Junho, com as representações, q. em correção lhe havião feito as camaras da Faxina, e Itapininga a respeito do incomodo, q. cauzava ao Povo dellas o fazerem, e concertarem as pontes dos Rios Taquary, e Parnapitg.^a as quaes me informa Vm.^{co}, estão dentro em terras de Sesmr.^{as} particulares: pelo q. sem embargo de qualquer ordem em contraria, poderá Vm.^{co} difirir aos ditos officiaes da camara, como achar de justiça. Deos g.^o a Vm.^{co} S. Paulo a 19 de Setbr.^o de 1785. // Francisco da Cunha e Menezes. //

**P.^a o D.^r Marcelino Per.^a Cleto, Juiz de Fora da
V.^a de Santos.**

Remeto a Vm.^{co} os Inventr.^{os} dos bens do Convento do Carmo dessa villa p.^a Vm.^{co} incluir no caixote do mais pa-
peis q. lá tem, e entregallos todos ao Furriel Luiz M.^{el} de Brito, q. passa á cid.^e do Rio de Janr.^o a conduzir huns, e



outros. O mesmo entregará a Vm.^{cc} hum maço de papeis, q. lhe pertencem. D.^a g.^a a Vm.^{cc} S. Paulo a 20 de 7br.^o de 1785. // Francisco da Cunha e Menezes. //

**P.^a o Cap.^m Ant.^o Fran.^{co} Baruel no seo sitio.
= Do Secretr.^o =**

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Gov.^{or} e Cap.^m Gen.^{al} me ordena, diga a Vm.^{cc}, q. venha logo a esta salla do Gov.^o falar lhe: o q. assim o participo a Vm.^{cc} p.^a executallo. D.^a g.^a a Vm.^{cc} S. Paulo a 15 de 8br.^o de 1785. // Miguel Carlos Ayres de Carvalho. //

**P.^a Claudio de Madur.^a Calhr.^{os}, Cap.^m Mor de
Sorocaba.**

Logo q. Vm.^{cc} Receber esta, mandará prender a hum Reginaldo, pardo forro, natural da V.^a de Santos, é official de ourives, q. se acha nessa villa; e depois de prezo, o remeterá com segurança a esta cidade. Deos g.^a a Vm.^{cc} S. Paulo a 17 de Outubro de 1785. // Francisco da Cunha e Menezes. //

**P.^a Francisco Ar.^a Barreto, Sarg.^{to} m.^r Comand.^e
da Praça de Santos.**

O Furriel de Volunt.^{os} Luiz Manoel de Brito vay p.^a o R.^o de Janr.^o conduzindo todos os caixotes com os livros, e papeis pertencentes aos Religiozos do Carmo desta capitania: Vm.^{cc} o fará embarcar na sumaca, q. primr.^o sahir p.^a aquelle porto: tudo bem acondicionado. Deos g.^a a Vm.^{cc} S. Paulo a 19 de 8br.^o de 1785. // Francisco da Cunha e Menezes. //

**P.^a Manoel de Olivr.^a Cardozo, Cap.^m Mor desta
Cidade.**

Sendo me prez.^{to} o requerimento do Cap.^m Manoel Ferraz da orden.^a do Bairro de S. Bernardo sobre o dever a comp.^a de S. Amaro concorrer igualm.^{te} p.^a o serviço das Paradas, de que individam.^{te} estava izenta: e conformando me com a informação de Vm.^{cc} a este respeito, mandará Vm.^{cc} rodar o d.^o serviço das Paradas na Borda do Campo igualm.^{te} entre as duas companhias.

Deos g.^a a Vm.^{cc} S. Paulo a 20 de 8br.^o de 1785. // Francisco da Cunha e Menezes. //

